



Resposta
Represent. 22/11

TRANSCOTTA LTDA.

CNPJ 19.501.899/0001-54 - Insc. Est. 461.625050.00-20

Empresa certificada NBR ISO 9001 : 2008

Ouro Preto, 25 de maio de 2015.

Ao Sr. Thiago Cássio Pedrosa Mapa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Ouro Preto

Referência: Ofício nº OF-SEC/15-05-206

TRANSCOTTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ouro Preto, Minas Gérias, na Rodovia do Contorno, s/nº, km 98, Bairro Novo Horizonte, inscrita no CNPJ 19.501.899/0001-54, neste ato representada por seu sócio administrador que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, prestar seus esclarecimentos:

Em resposta ao ofício em referência, recebido por essa empresa, no qual nos é solicitado posicionamento acerca da possibilidade de se colocar banheiros químicos nas proximidades do “ponto final” na Av. Américo Renne Gianetti, além do aumento da frequência de ônibus nos feriados e domingos no Bairro Saramenha de Cima, faz-se necessário algumas considerações, que se seguem:

Primeiramente, ressaltamos que Transcotta Ltda, ciente de seu compromisso com seus funcionários e colaboradores, empenha-se ao máximo para ofertar a eles boas condições de trabalho, higiene e segurança, zelando sempre pelo bem estar do trabalhador.

Informamos, porém, que o cumprimento da solicitação, sobre a colocação de banheiros químicos, devido às peculiaridades da questão, encontra obstáculos, já que a instalação, manutenção e manuseio desse tipo de equipamento requer alguns cuidados e técnicas específicas, além de necessitar de um local adequado para sua colocação.

Um banheiro químico, para que seja utilizado corretamente, necessita de manutenção para a retirada de detritos, limpeza e prevenção de odores e bactérias indesejáveis, feita

periodicamente por empresa especializada. Além do mais, a Transcotta Ltda não dispõe de local para a colocação desses banheiros, já que não é proprietária de nenhum terreno nas proximidades do “ponto final” no bairro Saramenha de Cima onde poderia instalar os sanitários.

Assim, resta claro, portanto, que a responsabilidade por determinar e autorizar a instalação, bem como definir procedimentos e o local mais apropriado em observância às leis sanitárias do Município, expedindo inclusive uma autorização ou alvará se caso for, é do próprio Município de Ouro Preto, tendo em vista ainda, ser uma **demanda de toda a população do bairro**, conforme se depreende da leitura do ofício, e não somente dos funcionários dessa Empresa. O Município é o ente responsável por atender essa solicitação, não podendo a Transcotta Ltda responsabilizar-se por essa situação.

Já no que se refere ao pedido de aumento da frequência de ônibus nos domingos e feriados, salientamos que a incumbência por atestar tal necessidade e determinar alterações ou acréscimos nas linhas de ônibus é também de responsabilidade do Município de Ouro Preto, que se vale de apurada análise e estudo do caso. Isso se justifica, pois, apesar de sermos prestadores do serviço público de transporte, fica a cargo do Executivo Municipal operacionalizar e organizar o mesmo.

Desta feita, cumpre ressaltar que toda alteração no quadro de horários e nos itinerários das linhas urbanas e distritais em Ouro Preto é de responsabilidade do Poder Público local, através do Departamento de Trânsito (OUROTRAN), **que deverá realizar um levantamento minucioso de todos os dados referentes à linha considerando o IPK (Índice de Passageiro por Quilômetro).**

Caso a necessidade seja constatada pelo órgão responsável do Município, observados os critérios exigidos, é dever da Administração Municipal nos informar e solicitar as alterações nas linhas e horários.





TRANSCOTTA LTDA.

CNPJ 19.501.899/0001-54 - Insc. Est. 461.625050.00-20

Empresa certificada NBR ISO 9001 : 2008

Dessa maneira, pedimos que ambas as questões apontadas no ofício, sejam encaminhadas diretamente aos responsáveis da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Por fim, prezando pela boa relação estabelecida entre nós da Transcotta Ltda e o Legislativo Municipal, nos colocamos a disposição para quaisquer outras dúvidas e questionamentos necessários.

Certo da compreensão e entendimento de V. Excelência, agradecemos a atenção.

TRANSCOTTA LTDA
CNPJ 19.501.899/0001-54,